



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Princesa
Isabel, 678 São
Caetano

Telefone



Horário



De Segunda à Sexta
das 08:00 as 14:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO FINANCEIRO - 132.24. DECRETO SUPLEMENTAR - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 133.24. DECRETO QDD - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 134.24. DECRETO SUPLEMENTAR - SAÚDE

PORTARIAS

- PORTARIA - SUPERVISÃO
- PORTARIA GERENCIAMENTO
- PORTARIA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N° 020-S/2023
- EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N° 026-S/2023
- EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 195-2022 - EXEMPLAR

ADITIVO DE CONTRATO

- EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO N° 105-S/2022

ATAS

- ATA DE REUNIÃO COMPOD 2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág. 1 / 3

Decreto Nº: 132/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 21.535,34, conforme detalhamento abaixo:

0909 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO

2023 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA

4.6.90.71.00.00.00.00.00.00 - Principal da Div.Cont.Resgatada

3.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

3.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

3.000,00

TOTAL DA UNIDADE:

3.000,00

1414 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2060 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS-

3.3.90.93.00.00.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes

1.150,54

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

1.150,54

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

1.150,54

TOTAL DA UNIDADE:

1.150,54

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.92.00.00.00.00.00.00 - Despesas Exercicios Anteriores

17.384,80

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

17.384,80

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

17.384,80

TOTAL DA UNIDADE:

17.384,80

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:

21.535,34

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0909 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO

2023 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA

3.2.90.21.00.00.00.00.00.00 - Juros s/Divida por Contrato

3.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

3.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

3.000,00

TOTAL DA UNIDADE:

3.000,00

1414 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 3

Decreto Nº: 132/2024

2052 - APOIO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00 - Diarias-Civil	1.150,54
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.150,54
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.150,54
	TOTAL DA UNIDADE: 1.150,54
1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente	9.544,80
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	9.544,80
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 9.544,80
2102 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	7.840,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	7.840,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 7.840,00
	TOTAL DA UNIDADE: 17.384,80
	TOTAL DAS ANULAÇÕES: 21.535,34





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 3

Decreto Nº: 132/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	21.535,34	21.535,34			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 10 de Abril de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 133/2024

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2632/2023.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE		
3.3.90.30.00/16600000 - Material de Consumo	0,00	600,00
3.3.90.39.00/16600000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	600,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	600,00	600,00
TOTAL DA UNIDADE:	600,00	600,00
TOTAL GERAL:	600,00	600,00

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
16600000 - Transferencia de Recursos do	600,00	600,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 10 de Abril de 2024.

AUGUSTO NARCISO  Assinado de forma digital
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 134/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 160.000,00, conforme detalhamento abaixo:

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2124 - FAEC: FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E DE COMPENSAÇÃO	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	160.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	160.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 160.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 160.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 160.000,00

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2127 - MAC GESTÃO PLENA - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR ESPECIALIZADA	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	160.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	160.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 160.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 160.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 160.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

Decreto Nº: 134/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	160.000,00	160.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 10 de Abril de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna



**ITABUNA**
PREFEITURA**SIURB – SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA E URBANISMO****PORTARIA Nº 74/2024 DE 10 DE ABRIL DE 2024**

“Designar o Comitê de Avaliação e Análise das Propostas Técnicas, referente ao Processo 122.507/2023, Concorrência Pública nº 003-2024, na forma que indica, e dá outras providências”

CONSIDERANDO que, em 23 de fevereiro de 2024 foi deflagrado Processo Licitatório Concorrência Pública nº 003-2024, que tem como objeto contratação de Empresa Especializada na Área de Engenharia Consultiva para apoio técnico na Supervisão Técnica e Ambiental para Execução do Programa de Integração Urbana de Itabuna/Ba – Itabuna 2030;

CONSIDERANDO a previsão de constituição do Comitê de Avaliação e Análise das Propostas Técnicas no item 22.1 do edital;

RESOLVE:

Artigo 1º- Designar o Comitê de Avaliação e Análise das Propostas Técnicas, PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO que visa a contratação de Empresa Especializada na Área de Engenharia Consultiva para apoio técnico na Supervisão Técnica e Ambiental para Execução do Programa de Integração Urbana de Itabuna/BA – Itabuna 2030.

Artigo 2º - Será de responsabilidade e atribuição do Comitê de Avaliação e Análise das Propostas Técnicas avaliar as Propostas Técnicas com base no cumprimento dos Termos de Referência e ao Edital, aplicando os critérios e subcritérios de avaliação e o sistema de pontos especificados nos DDL.

Artigo 3º - A Comissão Técnica remeterá para a Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia - CESPL, nomeada através da Portaria Nº 10.438 de 19 de janeiro de 2024 e suas alterações, relatório conclusivo do julgamento da proposta técnica para prosseguimento do Certame Licitatório;

Artigo 4º - O Comitê de avaliação e análise das Propostas Técnicas passa a ser composta pelos seguintes representantes indicados pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo como segue:

1. MARIANA LARCHERT VASCONCELOS
Matrícula nº 018965-01



**ITABUNA**
P R E F E I T U R A**SIURB – SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

2. EVERSON LEVÍ DOS SANTOS RIBEIRO
Matrícula nº 017716-01
3. RENILSON SANTANA DE JESUS
Matrícula nº 015991-01

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SÔNIA MARIA CÉSAR FONTES
Coordenadora Geral

Unidade de Gerenciamento do Programa - UGP



**ITABUNA**
PREFEITURA**SIURB – SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA E URBANISMO****PORTARIA Nº 75/2024 DE 10 DE ABRIL DE 2024**

“Designar o Comitê de Avaliação e Análise das Propostas Técnicas, referente ao Processo 117.042/2023, Concorrência Pública nº 004-2024, na forma que indica, e dá outras providências”

CONSIDERANDO que, em 23 de fevereiro de 2024 foi deflagrado Processo Licitatório Concorrência Pública nº 004-2024, que tem como objeto contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para o apoio a unidade de gerenciamento do programa (UGP) no gerenciamento das ações operacionais do programa, com vistas à implantação das intervenções previstas no contrato de empréstimo internacional firmado com Fonplata;

CONSIDERANDO a previsão de constituição do Comitê de Avaliação e Análise das Propostas Técnicas no item 22.1 do edital;

RESOLVE:

Artigo 1º- Designar o Comitê de Avaliação e Análise das Propostas Técnicas, PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO que visa a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para o apoio a unidade de gerenciamento do programa (UGP) no gerenciamento das ações operacionais do programa, com vistas à implantação das intervenções previstas no contrato de empréstimo internacional firmado com Fonplata.

Artigo 2º - Será de responsabilidade e atribuição do Comitê de Avaliação e Análise das Propostas Técnicas avaliar as Propostas Técnicas com base no cumprimento dos Termos de Referência e ao Edital, aplicando os critérios e subcritérios de avaliação e o sistema de pontos especificados nos DDL.

Artigo 3º - A Comissão Técnica remeterá para a Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia - CESPL, nomeada através da Portaria Nº 10.438 de 19 de janeiro de 2024 e suas alterações, relatório conclusivo do julgamento da proposta técnica para prosseguimento do Certame Licitatório;

Artigo 4º - O Comitê de avaliação e análise das Propostas Técnicas passa a ser composta pelos seguintes representantes indicados pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo como segue:

1. MARIANA LARCHERT VASCONCELOS
Matrícula nº 018965-01



**ITABUNA**
P R E F E I T U R A**SIURB – SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

2. EVERSON LEVÍ DOS SANTOS RIBEIRO
Matrícula nº 017716-01
3. RENILSON SANTANA DE JESUS
Matrícula nº 015991-01

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.



SÔNIA MARIA CÉSAR FONTES
Coordenadora Geral

Unidade de Gerenciamento do Programa - UGP





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

PORTARIA LIC Nº 0067/2024 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre designação de servidor Municipal como Gestor e Fiscal do Contrato nº 148/2024.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que cabe a administração no disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE

Art.1º - Designar, conforme disciplinado no Decreto nº 15.246/2023, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 148/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITABUNA e a empresa REPUBLICAE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EIRELI, CNPJ nº 40.512.149/0001-74, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DO CURSO: “IMERSÃO EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA NOVA LEI DE LICITAÇÃO E CONTRATOS”.

NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO		
Atribuição	Nome	Matrícula
Gestor do Contrato - Titular	FLAVIA RUY DOS SANTOS	006393-02
Gestor do Contrato - Substituto	ALLANA FRANCINE ROCHA DE SANTANA	008779-03





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

Fiscal Técnico - Titular	ANANDA SANTOS SMITH	019815-01
Fiscal Técnico - Substituto	ALLANA FRANCINE ROCHA DE SANTANA	008779-03

Art.2º - Os servidores ora designados serão responsáveis pelo fiel cumprimento da contratação e deverão observar as disposições da Lei nº 14.133/2021 (art. 117), da Lei nº 4.320/1964 (§ 2º do art. 63) e Decreto nº 15.246/2023.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data da assinatura do contrato, revogados as disposições em contrário e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Itabuna BA, 05 de abril de 2024.

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

**AVISO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020-S/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROC. ADM. 042-S/2023**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SALDO DE ATA – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO TIPO PENSO – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.

Data do Contrato: 10 de abril de 2024.

Vigência: 31/12/2024 ou com a entrega definitiva do objeto.

Contratadas:

- MR COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE EIRELI**, CNPJ sob nº 17.720.941/0001-00, nº do contrato: 163-S/2024, tendo como valor global R\$ 2.256,65 (dois mil duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE	FONTE	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
1919	15001002	2134	339030
1919	15001002	2133	339030
1919	16000000	2136	339030
1919	16000000	2120	339030
1919	16000000	2125	339030
1919	16000000	2128	339030
1919	16000000	2129	339030

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

AVISO

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026-S/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROC. ADM. 043-S/2023**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO TIPO PENSO – DIVERSOS.

Data dos Contratos: 10 de abril de 2024.

Vigência: 31/12/2024 ou com a entrega definitiva do objeto.

Contratadas:

• LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 49.464.926/0001-27, Nº DO CONTRATO 162-S/2024, VALOR GLOBAL R\$ 2.300,00 (DOIS MIL E TREZENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE	FONTE	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
1919	16000000	2136	339030

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
CNPJ Nº 14.147.490/0001-68

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº195/2022, VINCULADO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 0004/2022; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA. CNPJ/MF Nº 14.147.490/0001-68. **CONTRATADO:** EXEMPLAR SERVICE E LIMPEZA LTDA, CNPJ: 13.531.490/0001-02. **DO OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO A ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITABUNA. **DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Este 5º Termo Aditivo tem como objetivo o acréscimo de R\$ 1.137.648,00 (um milhão, cento e trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais), correspondente à média de 3,82%. **DA RATIFICAÇÃO:** RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº195/2022, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. INFORMAÇÕES NO DEPTº DE LICITAÇÕES OU ATRAVÉS DO E-MAIL: ITABUNALICITA@GMAIL.COM. **DATA DE ASSINATURA:** 09/04/2024 – **AUGUSTO NARCISO CASTRO-PREFEITO MUNICIPAL.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 105-S/2022, VINCULADO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010-S/2022; CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA. CONTRATADA: CLÍNICA DE MEDICINA HIPERBÁRICA DE ITABUNA LTDA. CNPJ/MF 16.403.000/0001-72. DO OBJETO DO CONTRATO: ADITIVAÇÃO DE PRAZO E VALOR PARA O CONTRATO Nº 105-S/2022 DA CLÍNICA DE MEDICINA HIPERBÁRICA DE ITABUNA (CNES:7479379) PELO FUNDO MUNIICPAL DE SAÚDE DE ITABUNA. DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM TERMO INICIAL EM 18/04/2024 E TERMO FINAL EM 18/04/2025. DO OBJETO DO TERMO ADITIVO DE VALOR: ATRAVÉS DESTES 2º TERMO ADITIVO, O VALOR MENSAL SERÁ DE R\$ 27.422,10 (VINTE E SETE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS) SENDO ACRESCIDO O VALOR DE R\$ 65.631,60 (SESSENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS) AO VALOR GLOBAL, DA RATIFICAÇÃO: RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO Nº 105-S/2022, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 10/04/2024 – LÍVIA MARIA BOMFIM MENDES AGUIAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PARA VERIFICAR O ANDAMENTO DAS ATIVIDADES PARA O ANO DE 2024. Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas e vinte minutos, nas dependências da Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza, localizada no endereço Avenida Félix Mendonça, n° 569, Góes Calmon, Itabuna/BA, iniciou-se a reunião ordinária do Conselho Municipal de Política sobre Drogas. Estiveram presentes: Alexandra Rosa da Silva – representante da Polícia Militar do Estado da Bahia; Talita Torquato – representante da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia; Paulo Bernardo da Costa Neto – representante da Ordem dos Advogados do Brasil; Anselmo Prates Santana – representante da Associação de Beneficência e Cultura Teosópolis; Andréa Soares de Carvalho – representante do Centro Evangélico de Recuperação Renascer; Danilo Evaristo Leonardo – representante do Instituto Aconchego; Tamyres Nunes Carvalho – representante do Conselho Regional de Psicologia e Tiburcio Souza Mattos Neto – representante do Núcleo de Assistência e Atividades Psicológicas. O presidente Dr. Paulo Bernardo agradeceu a presença dos conselheiros e iniciou a reunião verificando o andamento das atividades estabelecidas para o ano de dois mil e vinte e quatro. Foi abordado inicialmente a organização da ação de cunho educacional, para isso foi sugerido a elaboração de um projeto contendo pontos principais como: local a ser realizado a ação, data, objetivo e público alvo. Foi discutindo também pontos pertinentes a realização de visitas com o intuito de realizar um mapeamento no município de Itabuna, detectando o que os equipamentos tem em prol da política sobre drogas para o município. A reunião foi encerrada às quinze horas e trinta e cinco minutos. Eu, Rafaela Matos Teixeira, assumindo a função de Secretária Executiva deste Conselho, finalizo a presente ata.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/155B-76E2-E292-3088-78ED> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 155B-76E2-E292-3088-78ED



Hash do Documento

8d2d2baa164e4c52777c998c603c9e5507164e5278df28365f3e23969d525325

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/04/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 10/04/2024 17:27 UTC-03:00